



## FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2019

1. **Data, Horário e Local:** No dia 18 de setembro de 2019, às 10 horas, na sede social da Fundação Renova, localizada na Av. Getúlio Vargas, 671, 4º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Fundação”).

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador (“Conselho”) foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1º, e no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova, tendo comparecido as pessoas a seguir listadas:

- 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores David James Crawford, Ivan Apsan Frediani e a senhora Juliana Carneiro Cota (titulares);
- 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Pedro Aguiar de Freitas, Camilla Lott Ferreira (titulares) e Sr. Marcelo Chiabi (suplente);
- 2.3. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. Roberto Silva Waack, Diretor Presidente da Fundação Renova, Sra. Cynthia May Hobbs Pinho, Diretora de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, Diretor de Infraestrutura da Fundação Renova, Sr. Guilherme Almeida Tângari, Diretor de Governança Participativa e Integração Territorial da Fundação Renova, Sra. Camila Andrade de Moraes, Advogada da Fundação Renova, Sra. Luciana de Moraes Ferreira, *General Counsel* da Fundação Renova, Sra. Andrea Dourzi Seif, Líder de Governança da Fundação Renova, Sr. Rubens Bechara, Gerente de Saúde e Segurança da Fundação Renova, Sr. Eduardo Dinelli Costa Santa Cecília, Gerente de *Compliance* da Fundação Renova, Sra. Carla Maree Wilson, conselheira (membro suplente) indicada pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., Sra. Mariana Azevedo da Silva, Gerente de Território da Fundação Renova, Sr. William Ramos Abdalla Sarayed Din, Gerente de Relações Institucionais da Fundação Renova, Sra. Juliana Machado Cardoso Matoso, membro do comitê técnico da Fundação Renova.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação Renova, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretária: Sra. Camila Andrade de Moraes.

4. **Ordem do Dia:**

- 4.1. Abertura;
- 4.2. Relato de *Compliance* e Auditoria;
- 4.3. Relato do Presidente;
- 4.4. Relato de Saúde e Segurança;
- 4.5. Relato de Finanças;
- 4.6. Solicitações de deliberação do Conselho Curador;

VISTO

BH, 14 / 09 / 20

  
Gregório Assagra de Almeida  
Promotor de Justiça  
do Ministério Público  
de Minas Gerais











- a) APROs.
- 4.7. Diálogo com Conselho Consultivo; (retirado de pauta)
- 4.8. Assuntos para discussão:
- (a) Indenização;
  - (b) Pesca (retirado de pauta);
  - (c) Reassentamento;
  - (d) Barramento de Linhares;
  - (e) Agenda Integrada de Desenvolvimento;
  - (f) Governança (retirado de pauta).
- 4.9. Encerramento.



5. **Discussões e Deliberações Tomadas:**

- 5.1. O Presidente do Conselho Sr. Pedro Aguiar de Freitas iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros.
- 5.2. Iniciando a pauta dos relatos e apenas com a presença dos Conselheiros, o Gerente de *Compliance* e Auditoria, Sr. Eduardo Dinelli Costa Santa Cecília, iniciou sua fala apresentando (i) os principais resultados levantados nas diligências efetuadas pela equipe a fornecedores; (ii) os relatos de alta criticidade; (iii) os registros de reuniões realizadas com agentes públicos; e (iv) o conflito de interesse. O Conselheiro Sr. David James Crawford questiona a forma dos relatos das reuniões realizadas com agentes públicos e, diante da obrigatoriedade dos registros, a razão pela qual não há o comprometimento de todos os colaboradores da Fundação Renova. O membro do conselho David James Crawford questionou porque apenas metade das declarações mandatórias de conflito de interesse de funcionários da Fundação Renova foram assinadas até o momento e perguntou quais ações específicas a gerência da Fundação Renova tomou para providenciar – urgentemente – a assinatura das declarações faltantes. O Conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas questiona se há treinamentos, cobranças regulares e acompanhamento de possíveis conflitos de interesse entre colaboradores e fornecedores, o que foi respondido positivamente pelo Sr. Eduardo Dinelli Costa Santa Cecília. O membro do conselho David James Crawford questionou se as descobertas recentes feitas pela auditoria relativas ao setor de suprimentos na Renova e solicitou que o um funcionário sênior do setor de Suprimentos apresente uma atualização ao Conselho quanto ao progresso sobre como endereçar as descobertas dos auditores. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani sugere a apresentação de uma planilha única de acompanhamento das solicitações de aprovação (APROs) para visualização das ações, recomendações da área e evidências de cumprimento pelas áreas técnicas.
- 5.3. Em razão da urgência relacionada ao tema, houve alteração na pauta para adiantar o relato sobre o barramento de Linhares. O Diretor de Infraestrutura Sr. Carlos Rogério Relato Freire de Carvalho informou o teor da decisão judicial proferida na ação civil pública nº 1012064-42.2019.4.01.3800 que solicitou à Fundação Renova que apresente os dois cronogramas detalhados acerca da execução das seguintes técnicas: (i) medidas de rebaixamento em 1 metro da crista do atual barramento do Rio Pequeno, em Linhares/ES, e alargamento e rebaixamento da soleira do canal extravasor de emergência; e (ii) medidas das Etapas 1 e 2 da Técnica das Ensecadeiras, notadamente a injeção de calda de concreto para o tratamento da fundação. Para atender a determinação judicial, a resposta será enviada no dia 19/09/2019, descrevendo, ainda, o entendimento técnico exposto pela consultoria THEMAG Engenharia com a recomendação da Fundação para o descomissionamento imediato do referido barramento. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani sugere a inclusão das informações relativas às obras comuns em ambos os cenários e a necessidade de início imediato diante da proximidade do período chuvoso. O Conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas sugeriu a realização de novos treinamentos de segurança e simulados, com a comunicação prévia ao juízo.

VISTO

BH, 14/01/2020

Gregório Assagra de Almeida

Premidor de Justiça

do Poder Judiciário



- 5.4. Continuando na pauta dos relatos, o Gerente de Saúde e Segurança da Fundação Renova, Sr. Rubens Bechara, iniciou sua explanação com o relato de atividades da área informando os incidentes reportados no último período, com as taxas de gravidade, inexistência de acidentes, indicadores, matriz de responsabilidade, controles e o gerenciamento de ações realizadas pela segurança institucional no mês de agosto/2019. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani questionou como são feitos os relatos de quase acidentes, no que foi respondido que são enviados por e-mail na sua grande maioria. A Conselheira Sra. Juliana Carneiro Cota ressaltou a melhoria da gestão de segurança no distrito de Bento Rodrigues, solicitando maior atenção em razão do início das obras e aumento do fluxo de pessoas e veículos. Relatou, também, a visita da AECOM nas áreas do reassentamento, além da necessidade de ser disseminada a cultura de segurança do trabalho.
- 5.5. Adentrando no relato financeiro, foi convidada a Diretora de Planejamento e Gestão, Sra. Cynthia May Hobbs Pinho, com informações gerais sobre os valores alocados em ações compensatórias e em ações reparatórias, despesas de gestão e nos programas.
- 5.6. Adentrando na pauta das Solicitações de deliberação do Conselho Curador, a primeira solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação foi a APRO100/2019, à luz do artigo 22, III e XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à estratégia integrada de reparação para Barra Longa (valor total previsto de R\$63.879.722,79 e prazo estimado de 24 meses). Item pendente de aprovação;
- 5.7. A segunda solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação foi a APRO104/2019, à luz do artigo 22, IV, do Estatuto Social da Fundação, referente à solicitação para aumento de *headcount* (funcionários). Item aprovado parcialmente, com a recomendação para que pedidos futuros sejam analisados caso a caso, com justificativa clara quanto à necessidade de aumento de pessoal;
- 5.8. A terceira solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação foi a APRO123/2019, à luz do artigo 22, XVI, do Estatuto Social da Fundação, referente à aprovação dos documentos de *Compliance* do Programa de Integridade da Fundação Renova. Item aprovado unanimemente, com a recomendação para que sejam realizadas alterações pontuais no conteúdo do Código de Conduta da Fundação Renova, dando ciência ao Conselho após conclusão;
- A quarta solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação foi a APRO125/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de convênio com o Instituto da Pesca – IP/SP e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES para Monitoramento e Caracterização Socioeconômica da Atividade Pesqueira no Rio Doce e no Litoral do Espírito Santo (valor de R\$ 20.683.570,17 e prazo de 32 meses). O Conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas solicita apresentação na próxima reunião de um mapa integrado das contratações que envolvam o mundo acadêmico, com consultorias e parcerias contratadas. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que (i) antes do início dos estudos, sejam apresentadas ações para mitigar os riscos identificados, de forma a assegurar que a implementação deste estudo não prejudique ou atrase a estratégia de suspensão das proibições de pesca, (ii) seja informado como o valor adicional será absorvido pela redução de outros programas em 2019, (iii) se é possível considerar como uma medida compensatória uma vez que não está claro que a realização deste estudo é um requisito previsto no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC;
- 5.10. A quinta solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação foi a APRO128/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à Complementação nos valores aprovados na APRO 39/2019, referente as ações previstas nos Planos Municipais e Estaduais de Reparação em Proteção Social para os municípios atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG (valor de R\$ 5.700.032,44 e prazo de 2 anos). Os Conselheiros registraram a preocupação para que os valores relativos a esta APRO sejam utilizados de forma a não gerar riscos de conformidade, sugerindo que contratos relativos a esta APRO sejam submetidos ao adequado processo de diligências de terceiros. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) seja informado o estágio do cumprimento dos planos ao comitê de programas socioeconômicos, (ii) seja reclassificado o valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de “contingência” para o programa; (iii) sejam atendidas as recomendações relativas à aprovação das APRO 39/2019 e APRO 47/2019 e (iv) sejam enviados ao Comitê Legal os acordos antes da assinatura, informando ao Conselho sobre o modelo de acordo a ser utilizado em cada Prefeitura.

VISTO

BH, 14 / 09 / 2019

Gregório Assagra de Almeida

Premidor de Justiça

Conselheiro de Fundações



- 5.11. A sexta solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação foi a APRO133/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica-Científica e Financeira 01/2018, firmado entre Fundação Renova, Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) e Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para execução do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática, referente à Cláusula 165, para a porção capixaba do rio Doce e regiões costeiras e marinhas (valor de R\$ 219.517.122,54, prazo de 24 meses). Item aprovado unanimemente pelos Conselheiros, com a recomendação para que seja revisada a APRO, contemplando o custo de infraestrutura, a expectativa de otimização do escopo e qual otimização já estaria refletida na APRO, a contratação da ECOS, o envio do *due diligence* da FEST, as repostas à Deliberação 279 do Comitê Interfederativo, e o cumprimento da recomendação de Compliance da APRO 04/2018.
- 5.12. A sétima solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação foi a APRO135/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de contrato com a empresa Bicho de Mato para monitoramento da fauna terrestre (valor de R\$ 24.132.000,00 e prazo de 24 meses). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que sejam esclarecidos os itens relativos à conformidade de fornecedores participantes do processo;
- 5.13. A oitava solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação foi a APRO137/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de aditivo do prazo contratual (4 meses) do Contrato nº 4800016702 celebrado entre a Fundação Renova e o Consórcio CHD – Hexágono/Dinâmica para a execução dos serviços de recuperação de estradas pavimentadas e manutenção em estradas não pavimentadas. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) implementar as recomendações de Compliance e (ii) dados os resultados da Ação Civil Pública contra a Hexágono, implementar ações para monitorar *in loco* o uso/qualidade dos materiais na construção;
- 5.14. A nona solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação foi a APRO142/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, para disponibilização de recursos financeiros para pagamento as famílias dos reassentamentos de Bento Rodrigues, em Mariana/MG, e de Paracatu/MG dos valores relativos as compensações por declividade, tamanho de área e testada (valor de R\$ 20.000.000,00). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) implementar as recomendações de controle de Compliance; (ii) realizar os desembolsos após a conclusão da terraplanagem e obras de infraestrutura; (iii) reclassificar parte da contingência das obras das casas para cobrir esta despesa; e (iv) informar ao Conselho Curador o acordo final negociado.
- 5.15. A décima solicitação para aprovação foi a APRO140/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente ao pagamento de auxílio financeiro emergencial (AFE) para 123 agentes públicos que se enquadram nos critérios de elegibilidade do programa (valor de R\$ 10.113.910,96). Item pendente de aprovação;
- 5.16. A décima primeira solicitação foi a APRO105/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente ao pagamento por parte da Fundação Renova, como interveniente pagadora referente à aquisição de propriedade do imóvel rural pela Comissão de Atingidos de Ponte do Gama, destinado à construção do campo de futebol e arena de cavalgada (valor de R\$ 482.000,00). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que haja uma análise adicional do comitê legal sobre as limitações da área escolhida e condicionado ao licenciamento do terreno
- 5.17. A décima segunda solicitação foi a APRO113/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente ao fornecimento de bloquetes para a Prefeitura Municipal de Barra Longa (valor estimado de R\$ 1.001.088,00). Item pendente de aprovação;
- 5.18. A décima terceira solicitação foi a APRO130/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à complementação orçamentária para o programa PG 32, a fim de realizar aditivos e novas contratações para locação de caminhões-pipa com motorista, visando transporte de água bruta, água potável e umectação de vias, para os municípios de Resplendor, Itueta, Aimorés e Ipaba, localizados no Estado de Minas Gerais, e Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares, localizados

VISTO

BH, 14/09/2019

FLV

Gregório Assagra de Almeida

Prematador de Justiça

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

- no Estado do Espírito Santo, e execução de obras de reparação de vias, provenientes das rotas dos caminhões-pipa (valor de R\$ 21.387.417,16 por 5 meses). Item pendente de aprovação;
- 5.19. A décima quarta solicitação foi a APRO126/2019, à luz do artigo 22, XV, (b) do Estatuto Social da Fundação, referente à aprovação de aditivo por 36 meses, no valor de R\$ 15.651.899,45, do contrato entre Fundação Renova e a empresa Ecosoft para gestão da qualidade do ar em Mariana, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Barra Longa, localizadas no Estado de Minas Gerais. Item pendente de aprovação;
- 5.20. A décima sexta solicitação foi a APRO134/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à aprovação da APRO 37/2019 (Convênio com a FAPEMIG) nos termos originais, desconsiderando a classificação como compensatório reparatório, alterando o prazo para 48 meses e sem alteração de valor. O Conselho registrou a preocupação para que as contratações mencionadas nesta APRO sejam submetidas ao adequado processo de diligência. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.21. A décima sétima solicitação foi a APRO138/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) do Estatuto Social da Fundação, referente à aprovação do plano de otimização dos recursos indenizatórios previstos na APRO 87/2019 em prol da retomada das atividades econômicas (valor de R\$ 135.530.000,00 e prazo de 36 meses). Item pendente de aprovação;
- 5.22. A décima oitava solicitação foi a APRO139/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à aprovação de celebração de convênio com a FAPEMIG para a Execução do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (valor de R\$ 19.277.967,43 e prazo de 60 meses). Item reprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que seja encaminhada nova solicitação que contenha as medidas adotadas para evitar potenciais conflitos de interesse;
- 5.23. A décima nona solicitação foi a APRO48/2019 à luz do artigo 22, II, do Estatuto Social da Fundação, referente à indicação de membros titular e suplente para o Conselho Fiscal. Item pendente de aprovação, aguardando a resposta do ofício enviado ao Ministério Público de Fundações;
- 5.24. A vigésima solicitação foi a APRO124/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à proposta de escopo, papéis e dimensionamento para atuação de consultoria especializada para apoio estratégico e técnico/operacional ao processo de diálogo, participação e controle social com comunidades e indivíduos nos territórios. Item pendente de aprovação;
- 5.25. A vigésima primeira solicitação foi a APRO132/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à solicitação para aprovação de Política de Gestão para nortear o trabalho da gerenciadora FLACSO no cumprimento de sua finalidade de executar o custeio do sistema Comitê Interfederativo – CIF. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.26. A vigésima segunda solicitação foi a APRO141/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à contratação do Escritório Figueiredo, Werkema e Coimbra (FWC) para prestação de serviços consultivos de natureza jurídico fundiária para atendimento ao Programa de Reassentamento e Infraestrutura (PGs 08 e 10) e assessoria jurídica aos programas socioeconômicos (valor de R\$ 4.881.185,84 e prazo de até 24 meses). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.27. A *General Counsel* da Fundação Renova, Sra. Luciana de Moraes Ferreira, destacou a reunião realizada com o Ministério Público de Minas Gerais e comunicou a substituição do Dr. Gabriel Pereira de Mendonça, Promotor de Fundações, pelo Dr. Gregório Assagra de Almeida, titular daquela Promotoria. Nesta oportunidade, foram consultados sobre o modelo atual das atas de reunião do conselho curador e da possibilidade de redução dos textos, o que foi confirmado pelo Promotor. Os conselheiros deliberaram, desta forma, pela alteração do modelo atual para a transcrição de ata sumária, com registros das manifestações individuais porventura solicitadas.
- 5.28. Continuando na pauta, sobre os assuntos para informação, foram apresentados os seguintes documentos: (i) INFO 40/2019 (Cumprimento de condicionantes ambientais – Reassentamentos), (ii) INFO 42/2019 (Aditivo ao TAC - Termo de Ajustamento de Conduta da Fazenda Floresta, referente a formalização do compromisso da Fundação Renova com a prefeitura de Santa Cruz do

VISIU

BH, 14/01/20

522

Gregório Assagra de Almeida

Promotor de Justiça

Curador de Fundações

Mo.

Escalvado/MG, para a inclusão do município como interveniente relacionado aos impactos causados e dimensionados em decorrência das obras de recuperação da UHE Risoleta Neves e na Fazenda Floresta), (iii) INFO 43/2019 (Exposição do atual status do Grupo Técnico de Camaroeiros com o resultado da análise de elegibilidade e contraproposta apresentada pelas instituições de justiça) e INFO 44/2019 (Retorno sobre cumprimento de recomendações feitas pelo Conselho Curador para solicitações de aprovação e documentos informativos). Com relação à INFO 40/2019 foi solicitado pela Conselheira Juliana Carneiro Cota que a Renova envidasse todos os esforços junto à SEMAD - Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais para que a análise das demandas de Santa Cruz do Escalvado/MG fosse realizada através do licenciamento ambiental da Fazenda Floresta, mediante a análise de estudo de diagnóstico e impacto ambiental específico e não através de um aditivo ao TAC.

5.29. Para apresentação da agenda integrada com as interações institucionais mapeadas, foram convidados o Sr. William Ramos Abdalla Sarayed Din, Gerente de Relações Institucionais da Fundação Renova e a Sra. Juliana Machado Cardoso Matoso, membro do comitê técnico da Fundação Renova.

5.30. Para a apresentação do programa do reassentamento foi convidado o Diretor de Infraestrutura, Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, que apresentou a estrutura organizacional da equipe e os destaques do programa em Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, distrito e subdistrito de Mariana/MG, e em Gesteira, distrito de Barra Longa/MG.


5.31. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho agradeceu a presença e participação de todos.


6. **Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto Social da Fundação Renova, os conselheiros presentes, após debates e discussões, aprovaram, devendo ser atendidas as recomendações discutidas em cada caso e descritas acima:

- 6.1. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO104/2019 parcialmente e com recomendações;
- 6.2. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO105/2019, com recomendações;
- 6.3. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO123/2019, com recomendações;
- 6.4. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO125/2019, com recomendações;
- 6.5. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO128/2019, com recomendações;
- 6.6. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO132/2019, sem recomendações;
- 6.7. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO133/2019, com recomendações;
- 6.8. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO134/2019, sem recomendações;
- 6.9. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO135/2019, com recomendações;
- 6.10. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO137/2019, com recomendações;
- 6.11. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO141/2019, sem recomendações;
- 6.12. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO142/2019, com recomendações.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. A assinatura do Conselheiro Sr. David James Crawford é baseada em uma tradução livre desta ata que se encontra arquivada na Fundação Renova.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.

  
David James Crawford  
Conselheiro Titular

  
Pedro Aguiar de Freitas  
Conselheiro Titular  
Presidente da Mesa



  
Ivan Apsan Frediani  
Conselheiro Titular

  
Camila Lott Ferreira  
Conselheira Titular

  
Juliana Carneiro Cota  
Conselheira Titular

  
Marcelo Chiabi  
Conselheiro Suplente

  
Camila Andrade de Moraes  
Secretária

VISTO

EM, 14/01/20



Gregório Assis de Almeida  
Promotor de Justiça  
Carador de Fundações

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3876 | (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**FUNDAÇÃO RENOVA**

**AVERBADO(A) sob o nº 185, no registro 138160, no Livro A, em 03/02/2020**

**Belo Horizonte, 03/02/2020**

Emol:(6439-4) R\$ 460.19 TFJ: R\$ 163.88 Rec: R\$ 27.61 Iss:23.01 - Total: R\$ 664.69

Emol:(8101-8) R\$ 30.90 TFJ: R\$ 10.25 Rec: R\$ 1.85 Iss:1.65 - Total: R\$ 44.65

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escreventes: ( ) Eloy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silve Pinto De Carvalho

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**FUNDAÇÃO RENOVA**

**AVERBAÇÃO nº 185, no registro 138160, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.**

**Belo Horizonte, 03/02/2020**

Emol:(6601-9) R\$ 17.02 TFJ: R\$ 6.22 Rec: R\$ 1.02 Iss:0.85 - Total: R\$ 24.11

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escreventes: ( ) Eloy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silve Pinto De Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **DJM63516**

Cód. Seg.: **3197.7371.6262.6717**

Quantidade de Atos Praticados: **00006**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol:R\$ 520.55 TFJ: R\$ 164.13 Total: R\$ 684.68 ISS: R\$ 24.56

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **DJM63522**

Cód. Seg.: **2960.1701.0264.2847**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Wellerson Gonçalves - Auxiliar**

Emol:R\$ 18.04 TFJ: R\$ 5.22 Total: R\$ 24.11 ISS: R\$ 0.85

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

